

PORTARIA N. 41 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando o teor da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 43, de 11 de março de 2023, que dispõe sobre a desburocratização do Setor de Registros no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO11;

Considerando o artigo 24, inciso XXIII, Resolução CREFITO-11 nº 01, de 07 de julho de 2012 que dispõe sobre a criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho (GT) para revisão e ressystematização dos processos internos do CREFITO-11.

Art.2º- São componentes fixos do GT: o Presidente, o Ouvidor, a Diretora-Secretária, sendo assessorados pelo Profissional Júlio Cesar Florencio Isidro (76324-F).

Art. 3º - O GT deverá encerrar suas atividades até 30/11/2023 ou quando finalizada a revisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11.